



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Militar - PM

7º Batalhão de Polícia Militar de Ariquemes - Projetos - PM-7BPMP4PROJETOS

Documento de Oficialização de Demanda nº 1/2025/PM-7BPMP4PROJETOS

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento tem como objetivo formalizar a demanda para a aquisição das Medalhas do Mérito Capitão Sílvio, destinadas a atender as demandas das Unidades administrativas e operacionais do 7º Batalhão de Polícia Militar de Rondônia (7º BPM PMRO). A referida solicitação é fundamentada pela necessidade de manter as tradições militares, reconhecer e homenagear membros, além de personalidades e instituições civis e militares por suas contribuições e méritos, que tenham papéis significativos para toda a área de abrangência do 7º BPM PM.

1.2. Tal solicitação está prevista no Art. 18, *caput* da Lei 14.133/2021.

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"

1.3. No mesmo sentido, a demanda apresentada, encontra amparo no que dispõe o Art. 30, inciso I do Decreto nº 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que discorre que a fase de Planejamento da Contratação terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (DOD), elaborado pela Área Requisitante da solução.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

2.1. **Unidade Requisitante:**

2.1.1. 7º Batalhão de Polícia Militar de Rondônia (7º BPM PMRO)

2.2. **Servidor Responsável pelo Acompanhamento da Demanda**

2.2.1. Nome: RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - TEN CEL QOPM - Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar de Rondônia.

3. DO OBJETO

3.1. Aquisição da Medalha Mérito "Capitão Sílvio", para atender as necessidades do 7º Batalhão de Polícia Militar de Rondônia.

4. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO: METODOLOGIA, CRONOGRAMA ENTRE OUTROS

4.1. A presente aquisição reger-se-á pelo tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

4.2. Aquisição da Medalha do Mérito do Mérito "Capitão Sílvio", para atender as necessidades do 7º BPM da Polícia Militar de Rondônia.

4.3. As medalhas deverão ser entregues conforme as especificações do Termo de Referência.

4.4. O objeto desta contratação é caracterizado como *COMUM*, haja vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, *nos termos do inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 14.133/21.*

4.5. **Requisitos da Contratação**

4.5.1. Para verificação da adequação aos padrões de qualidade faz-se necessário apresentação de amostras.

4.5.2. O FORNECEDOR deverá entregar o objeto deste contrato nas condições e padrões previstos no instrumento convocatório, seus anexos, e valores definidos, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização dos itens;

4.5.3. Nos casos em que forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o FORNECEDOR fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

4.5.4. O FORNECEDOR deverá fornecer as medalhas com validade/garantia contra eventuais defeitos de fabricação igual ao fornecido pelo fabricante, ou de no mínimo, 90 (noventa) dias, o que for mais vantajoso para a Administração prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante dos bens fornecidos, se for prazo superior, contra eventuais defeitos de fabricação, de acordo com as normas, observando as disposições legais;

4.5.5. O FORNECEDOR deverá arcar com todos os custos da entrega;

4.5.6. O FORNECEDOR deverá apresentar no mínimo as seguintes documentações, podendo ser solicitado outros:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- c) Habilitação econômica e financeira;

O FORNECEDOR deverá comprovar que comercializa o objeto deste processo.

5. **DA IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

5.1. **Item que Compõe a Solução**

5.1.1. Trata da aquisição de medalha comemorativa, conforme especificações, quantidades e valor estimado contido na tabela a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CONJUNTO DE MEDALHA DO MÉRITO "CAPITÃO SÍLVIO" DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR: Contendo medalha, fita, moldura, barreta com sistema de fixação em borboleta, roseta com sistema de fixação em borboleta e estojo, conforme as especificações da RESOLUÇÃO N. 0315/2025/PM-ASSELEGIS (0066470227).	Unidade	159	R\$ 187,90	R\$ 29.876,10
VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO		R\$ 29.876,10 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos)			

6. **DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

6.1. A aquisição das **Medalhas Mérito Capitão Sílvio** é necessária para atender às atividades institucionais do 7º Batalhão de Polícia Militar de Rondônia, especialmente no que se refere ao reconhecimento oficial de policiais militares, personalidades e instituições civis e militares que tenham contribuído com relevantes serviços prestados à segurança pública no âmbito do Vale do Jamari.

6.2. A honraria está regulamentada pela **Resolução nº 0315/2025/PM-ASSELEGIS**, que aprova o regulamento de criação e outorga da medalha, estabelecendo sua concessão anual como

instrumento de valorização profissional, estímulo à excelência no desempenho das funções policiais e fortalecimento do vínculo comunitário com a Corporação. Assim, o fornecimento das medalhas se mostra essencial para o cumprimento de ato normativo institucional e para a manutenção das cerimônias solenes alusivas ao aniversário do 7º BPM.

6.3. Portanto, a contratação é plenamente justificada pela **necessidade de atendimento ao interesse público**, promovendo a valorização do efetivo, o reconhecimento de parceiros institucionais e o aprimoramento das relações sociais em prol da segurança pública.

7. DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

7.1. A aquisição das medalhas configura medida econômica e plenamente viável, uma vez que os resultados decorrentes da valorização profissional do policial militar refletem-se diretamente na qualidade da prestação dos serviços de Segurança Pública realizados pela Polícia Militar do Estado de Rondônia. Ao condecorar personalidades e instituições civis e militares que contribuem significativamente com o 7º BPM, fomenta-se um ambiente de motivação, reconhecimento e engajamento, recompensando desempenhos de destaque e incentivando todo o efetivo a buscar excelência em suas atividades diárias. Como consequência, fortalece-se o compromisso com a sociedade e potencializa-se a redução dos índices de criminalidade no Vale do Jamari.

8. DO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

8.1. A pretendida aquisição encontra respaldo institucional, alinhado com o Plano de Contratações Anual da Polícia Militar de Rondônia para o ano de 2025.

9. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

9.1. O recurso orçamentário e financeiro está devidamente previsto no Plano Plurianual – PPA 2024/2027, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2025, da Unidade Gestora 150015 na Natureza da Despesa 33.90.31 - Prêmios e Condecorações.

10. DO ENCAMINHAMENTO

10.1. Encaminho para ciência e autorização de prosseguimento, tempo esse em que informo que os procedimentos adotados no processo licitatório serão feitos mediante atendimento de todas as normas legais vigentes e estão em acordo com as competências dessa unidade, sendo que, em acordo com seu aceite serão tomadas as medidas necessárias para iniciação do processo licitatório.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - TC QOPM

Comandante do 7º BPM



Documento assinado eletronicamente por **Rudinei Joao Bessegatto Pogere, Comandante**, em 26/11/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066469081** e o código CRC **B8D816CD**.

Referência: Caso responda este Documento de Oficialização de Demanda, indicar expressamente o Processo nº 0021.069477/2025-28

SEI nº 0066469081